



Câmara
—

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N.º 3041 DE 24 DE setembro DE 2009.

Projeto de Lei nº 059/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para os fins que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para execução de ajustes complementares de obras e serviços na sede própria da Vara do Trabalho, através da dotação orçamentária:

- Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Viação e Obras;
- Unidade: 001 – Gabinete do Secretário
- Função: 04 – Administração
- Subfunção: 122 – Administração Geral
- Programa: 0021 – Cidade Melhor
- Projeto: 1113 - Execução de ajustes complementares de obras e serviços na sede própria da Vara do Trabalho.
- Elemento despesa: 4490.51 – Obras e Instalações

Art. 2º - Para cobertura do Crédito especial serão utilizados os recursos no valor acima mencionado, na dotação orçamentária: 13.001.04.122.0021.1074.4490.51 – Obras e Instalações – C.Red. 320.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT, 24 de setembro de 2009

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, em 24.09.09 M.F.